Câmara (2 exs.)

Anexo de Dec. nº 1556

# Prefeitura Municipal de São Vicente

## LEI Nº 852

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação a Lei nº.. 744, de 19 de Maio de 1961:

"Artigo 1º - Fica criado o Sêlo de Assistência ao Menor Desamparado, nos valores e para os fins adiante especificados:

a - De Cr$ 5,oo, que incidirá sôbre todos os papéis que tramitarem pelos órgãos municipais, quais sejam:

- requerimentos, petições, aprovações de plantas, bem como sôbre todos os impostos recolhidos à Tasouraria Municipal; e

b - De Cr$ 2,oo, que incidirá sôbre todos os ingressos de cinemas, competições esportivas e damais espetáculos públicos que cobrem ingressos e que não sejam beneficiados por isenção.

Artigo 2º - Os selos a que se refere o artigo anterior serão cobrados por verba, a saber: o da letra "a", no ato e o da letra "b", mensalmente, de acôrdo com o número de ingressos acusados nos respectivos "bordereaux", quando os espetáculos forem temporários, caso em que será recolhido diàriamente.

Artigo 3º - O produto da arrecadação de que trata es

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 18/62

Proc. 142/62-2